



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS -

PL 26

LEI Nº 2.262, DE 30 DE ABRIL DE 1997.

" Denomina de José Leandro Ribeiro, a estrada que inicia junto a rua Várzea Alegre e termina na divisa do município com Matozinhos".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A estrada que inicia junto a rua Várzea Alegre (Pátio da CIMINAS), e termina na divisa do município com Matozinhos, passa a se denominar estrada José Leandro Ribeiro.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, confeccionará a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 30 de abril de 1997.

Ademir Gonçalves

Prefeito Municipal